

Secretaria da Fazenda



Memorando n. 1369/UGA /ATR

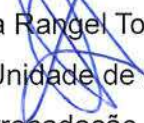
Joinville, 29 de Outubro de 2019.


Para : SEPUD – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Sr. Danilo Conti

Assunto: Encaminha Protocolo 46859/2019

Encaminhamos por meio do presente memorando, o protocolo referente ao desarquivamento do protocolo 36699/2016, do Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem LTDA, para que sejam tomadas as devidas providências .

Atenciosamente,


Daniela Rangel Torbes
Gerente da Unidade de Gestão da
Arrecadação


Stephanie Pereira Petrelli
Coordenadora da Área de Triagem

Encaminhamento
Data: 30/10/19
Para: _____
Ação: _____
Petrelli

SE acompanhar

Prazo Interno: / /

SEPUD

RECEBEMOS B.M.
30/10/19 10:52
SEPUD

Mariane

Protocolo SEPUD
38713



Município de Joinville

Secretaria da Fazenda
Unidade de Arrecadação e Cobrança

Capa do processo

Protocolo nº: **46859**

Data: **09/10/2019**

Origem: **Interna**

Interessado: **Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda**

Grupo serviço: **ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - IPPUJ - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhança - Decreto 20668/13

Endereço: 2633 - Desembargador Nelson Nunes Guimaraes Nº 910. Comple:

Bairro: 402 - Atiradores

CEP: 89203060

Cidade: Joinville

UF: SC

Identificadores: **Telefone - (47) 8869-3054**

Observação: DAM nº: 3450472

Valor: 3.537,35

Emissão: 09/10/2019

Súmula: DESARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO 36699/2016

Nome / Razão social

CPF/CNPJ

Classe


Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda

00.750.846/0001-49

INTERESSADO

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras, sob as penas da lei

Município de Joinville, 10/10/2019


Assinatura

Atenção

Se este processo possuir valor lançado, favor conferir se o DAM está autenticado mecanicamente pelo banco recebedor. Este processo pode ser consultado pelo site <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/jsp/externo/>, utilizando a chave de acesso: OH6J-1BGC.



Prefeitura de Joinville

PETIÇÃO

Eu, MAGDA CARRION BARTZ, portador (a) do CPF de nº 398.150.210-87, residente na cidade de JOINVILLE
Rua WALTER EICHHOLZ, nº 545, Bairro PETROPOLIS,
CEP: 89208-695, telefone: 47-988693054 reconheço a veracidade das
declarações aqui prestadas, como segue:

Identificação da Solicitação do Contribuinte

DESARQUIVAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA - EIV. MOTIVO: PRAZO VENCIDO, DEMORA
PARA CUMPRIR OBRAS SOLICITADAS, PELO SEPUD.

Declaro ainda, que responderei nos termos da lei, pela veracidade da presente informação, principalmente pelo crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, além das sanções de natureza administrativa, tributária e cível cabíveis.

Joinville, 23, de OUTUBRO de 2019.

Magda C. B.

Assinatura Contribuinte

Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Administração Municipal de Joinville - Joinville - SC
Ghanem Ltda

CNPJ/CPF: 00.750.846/0001-49

RECEBUEIRO - IPPUJ - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Estudo de Vizinhança - Decreto 20668/13

19

DAM número: 3450472

Vencimento: 31/10/2019

Estudo de Vizinhança - Decreto 20668/2013

Valor (R\$): 3.537,35

DE

00190.00009 03079.601195 03241.224173 1 80590000353735

Autenticação mecânica

Destaque aqui

00190.00009 03079.601195 03241.224173 1 80590000353735

			VENCIMENTO	31/10/2019
			CODIGO CEDENTE	3079601
ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO/CÓDIGO DOCUMENTO	
Ficha de compensação	nuil	10/10/2019	30796011903241224	
QUANTIDADE	CONVENIO		(=) VALOR DO DOCUMENTO	3.537,35
			(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
			(+) MORAMUNTA	0,00
			(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
			(*) VALOR COBRADO	3.537,35

CNPJ/CPF: 00.750.846/0001-49

Nº: 910, Complemento: , Bairro: Atiradores.

Autenticação mecânica





PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Emissão de Títulos

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900829565		14/10/2019	3.537,35

Convênio	Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3176-004900011671	14/10/2019	3176 / 13 001550-8

Nome/Razão Social do Beneficiário Original	CPF/CNPJ do Beneficiário Original
MUNICIPIO DE JOINVILLE	83.169.623/0001-10

Nome/Razão Social do Pagador Original	CPF/CNPJ do Pagador Original
Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Lt	00.750.846/0001-49

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo	CPF/CNPJ do Pagador Efetivo
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN	00.750.846/0001-49

Instituição Financeira Favorecida
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Código de Barras
00190.00009 03079.601195 03241.224173 1 80590000353735

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
3.537,35	0,00	0,00	3.537,35

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
67A57B0DD9024B5E490DA63

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME / RAZÃO SOCIAL EMIR AMIN GHANEM		
NOME FANTASIA HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.		CPF / CNPJ 094.826..529-91
ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO MÉDICO	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ENDEREÇO RUA JACOB EISENHUTH, 342		BAIRRO ATIRADORES
COMPLEMENTO 901	MUNICÍPIO / UF JOINVILLE/SC	CEP 89203-070

PODERES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

- Amplios poderes para ASSINAR em nome do outorgante: requerimentos diversos, respostas de ofícios, termos de averbação, declarações, projetos, ARTs, defesas de autuações e para RECEBER ofícios, notificações, certidões, declarações, licenças, autorizações e outros documentos emitidos pela SEMA
- Somente para RECEBER ofícios, notificações, certidões, declarações, licenças, autorizações e outros documentos emitidos pela SEMA

OUTROS, DESCREVER

OUTORGADO 1 (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME MAGDA CARRION BARTZ		CPF 39815021087
ESTADO CIVIL SOLTEIRA	PROFISSÃO BIOLOGA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ENDEREÇO RUA WALTER EICHHOLZ, 545		BAIRRO PETROPOLIS
COMPLEMENTO 00	MUNICÍPIO / UF JOINVILLE/SC	CEP 89.208-695

OUTORGADO 2

NOME		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		BAIRRO
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP

OUTORGADO 3

NOME		CPF
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		BAIRRO
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF	CEP

DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROCESSO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nº PROCESSO / LIC / PEC / PROC / PRES / OUTROS LICENÇA AMBIENTAL		
EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE HOSPITAL DE OLHOS		
ENDEREÇO RUA CAMBORIÚ 35, EIXO MARQUÊS DE OLINDA		BAIRRO GLÓRIA
COMPLEMENTO 00	MUNICÍPIO / UF JOINVILLE/SC	CEP 89216-222

ASSINATURAS - OBRIGATÓRIO FIRMA RECONHECIDA

LOCAL E DATA
JOINVILLE, 30 de NOVEMBRO de 2016

ASSINATURA OUTORGANTE  <div style="border: 1px solid blue; padding: 2px; display: inline-block; margin-left: 10px;"> 1º Tabelionato Joinville/SC </div>	ASSINATURA OUTORGADO 1 
ASSINATURA OUTORGADO 2	ASSINATURA OUTORGADO 3

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.

CNPJ/MF 00.750.846/0001-49

NIRE 42204456767

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(A) EMIR AMIN GHANEM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 1.076, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.826.529-91, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, n.º 342, 9º andar, apto 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Bairro Atiradores, CEP 89203-070;

(B) VINÍCIUS CORAL GHANEM, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 9.479, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.551.209-40, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa São José, nº 282, apto 1802-C, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010;

(C) RAMON CORAL GHANEM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 12.887, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.560.379-39, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adolar Kieper, n.º 50, casa 4, Bairro Atiradores, CEP 89203-165;

(D) VERALÚCIA ROSA FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora do CRM/SC n.º 4.160, inscrita no CPF/MF sob o n.º 361.202.786-72, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Otto Boehm, n.º 665, apto 701, Edifício Saint Mere L'Eglise, Bairro América, CEP 89201-700;

(E) NEWTON RODRIGUES SALERNO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 1.406, inscrito no CPF/MF sob o n.º 202.513.516-53, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Eduardo Miers, nº 102, apto 1901, Bairro Atiradores, CEP 89203-083;

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.

CNPJ/MF 00.750.846/0001-49

1 de 18

2210207v4 / 1064-116

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/validar/autenticacao?chave1=VCTLXQVWmJiAVZA1JUNU&chave2=Ug8CwWSPN_CKJ13CVU1KA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09482652991-EMIR AMIN GHANEM|33790616893-GUILHERME MOLINA|02056037939-RAMON CORAL GHANEM
22058356888-DIEGO PENNA MOREIRA|16497210997-CLEUSA CORAL GHANEM|01755120940-VINICIUS CORAL GHANEM|11395043809-AMAURY AGNONE GUERRERO
04740693895-MARIO JUNQUEIRA NOBREGA|20251351653-NEWTON RODRIGUES SALERNO|192046088972-GERALDINE TREVISANI TECHIO

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

(F) CLEUSA CORAL GHANEM, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, médica, portadora do CRM/SC nº 1.234, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.972.109-97, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, n.º 342, 9º andar, apto 901, Edifício Terrazzo Imperiale, Bairro Atiradores, CEP 89203-070;

(G) MÁRIO JUNQUEIRA NÓBREGA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 4.294, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.406.938-95, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Mafra, n.º 295, apto 1001, Centro, CEP 89201-480;

(H) GERALDINE TREVISAN TECCHIO, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM/SC nº 14.525, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.460.889-72, residente e domiciliada no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Euzébio de Queiroz, n.º 584, bloco único, apto 401, Bairro Atiradores, CEP 89203-100;

(I) HOB HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., sociedade limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SGAS 607, Conjunto G, Avenida L2 Sul, Asa Sul, CEP 70.200-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.649.756/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0123903-9 (“**HOB**”), neste ato representada por seus Diretores **Diego Penna Moreira**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.168.792-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.583.568-88, e **Guilherme Molina**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.560.603-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 337.906.168-93, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, diretamente e na qualidade de sócia e sucessora legal da CLÍNICAS DE BRASÍLIA HOLDING S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº. 803, 9º andar, sala K, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.413.985/0001-05, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.460.430,

únicos sócios do **HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, n.º 910, Atiradores, CEP 89203-060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.750.846/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente registrados

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
2 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204456767 (“Sociedade”);

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade (“Contrato Social”), nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS EM RAZÃO DE INCORPORAÇÃO

1. Resolvem os sócios fazer constar que, em decorrência da incorporação da Clínicas de Brasília Holding S.A., acima qualificada, pela HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda, acima qualificada, realizada em 30 de outubro de 2018, a totalidade das 5.352.094 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e duas mil e noventa e quatro) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 5.352.094,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais), anteriormente de titularidade da Clínicas de Brasília Holding S.A., passam a ser integralmente detidas pela HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda, anteriormente qualificada.

1.1 Tendo em vista as transferências de quotas aprovadas nos termos desta cláusula, os sócios da Sociedade alterar a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 3ª - CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade é de R\$10.707.184,00 (dez milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), dividido em 10.707.184,00 (dez milhões, setecentas e sete mil, cento e oitenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTA S	VALOR
<i>HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda.</i>	<i>10.705.689</i>	<i>R\$10.705.689,00</i>
<i>Emir Amin Ghanem</i>	<i>320</i>	<i>R\$320,00</i>
<i>Vinícius Coral Ghanem</i>	<i>320</i>	<i>R\$320,00</i>
<i>Ramon Coral Ghanem</i>	<i>320</i>	<i>R\$320,00</i>
<i>Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira</i>	<i>107</i>	<i>R\$107,00</i>

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
3 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

<i>Newton Rodrigues Salerno</i>	107	R\$107,00
<i>Cleusa Coral Ghanem</i>	107	R\$107,00
<i>Mário Junqueira Nóbrega</i>	107	R\$107,00
<i>Geraldine Trevisan Tecchio</i>	107	R\$107,00
<i>Total</i>	10.707.184	R\$10.707.184,00

3.2. *A responsabilidade dos Sócios é limitada, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

3.3. *Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.*

3.4. *As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá o direito a um voto nas deliberações sociais.*

3.5. *O capital social poderá ser aumentado, nos termos do Art. 1.081 da Lei nº 10.406/02, ressalvado o direito de preferência dos Sócios de participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.*

3.6. *Os Sócios, quando estes foram pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de sócios, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras.”*

Cláusula 2. INCLUSÃO DE NOVO OBJETO SOCIAL

2.1. Os sócios decidem incluir a “**Prestação de serviços de estacionamento de veículos terrestres automotores**” ao objeto social da sociedade. Em razão disso, altera-se a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 2ª - OBJETO SOCIAL

2.1. *A Sociedade tem por objeto social proporcionar ações, métodos e processos destinados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, na área da oftalmologia, por meio de fornecimento de estrutura física, serviços de hotelaria hospitalar e serviços auxiliares para o atendimento de pacientes, em regime de internação ou não internação, ambulatorial, unidade de emergência e de serviços complementares, de*

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
4 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

tratamento e diagnóstico, bem como a prestação de serviços de estacionamento de veículos terrestres automotores.

2.1.1. *Para realização das atividades relativas a seu objeto social, a Sociedade poderá:*

- (i) oferecer residência médica na área de saúde oftalmológica;*
- (ii) firmar acordos, contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, especializados na prestação de serviços médicos oftalmológicos, bem como serviços de interpretação de exames e elaboração de laudo diagnóstico;*
- (iii) prestar serviços de consultoria, gestão e outros serviços em relação à área de saúde oftalmológica, a título oneroso ou gratuito, a entes públicos e privados, incluindo as áreas de gestão e assistência à saúde, e elaboração de pareceres técnicos;*
- (iv) efetuar a locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros para atividades ligadas, direta ou indiretamente, aos serviços hospitalares;*
- (v) cessão do direito de uso de marca; e*
- (vi) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.*

**Cláusula 3. RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DIRETORIA;
REELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

3.1. Os sócios resolvem reeleger (i) o administrador não sócio **Amaury Agnone Guerrero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12178507-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 113950438-09, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, CEP 01453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) o administrador não sócio **Diego Penna Moreira**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.168.792-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.583.568-88, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, CEP 01453-000 para ocupar o cargo de Diretor Financeiro; (iii) o administrador não sócio **Guilherme Molina**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
5 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

nº 43.560.603-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 337.906.168-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e (iv) o administrador sócio **Vinicius Coral Ghanem**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 9.479, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.551.209-40, residente e domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa São José, nº 282, apto 1802-C, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, para ocupar o cargo de Diretor Médico.

3.2. Os Srs. **Amaury Agnone Guerrero, Diego Penna Moreira, Guilherme Molina, e Vinicius Coral Ghanem**, na qualidade de Diretores da Sociedade, declaram, por meio deste instrumento, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Por fim, os sócios decidem aprovar a consolidação do Contrato Social, de forma a refletir as alterações ao Contrato Social aprovadas nos termos dos itens 1 e 2 acima, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL
DO
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.**

CNPJ 00.750.846/0001-49
NIRE 42204456767

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA SOCIEDADE

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **“HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN**

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
6 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

GHANEM LTDA.”, tendo a sua sede e foro jurídico a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, n. 910 – Atiradores – CEP 89.203-060, Joinville/SC.

Cláusula 2ª - OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social proporcionar ações, métodos e processos destinados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, na área da oftalmologia, por meio de fornecimento de estrutura física, serviços de hotelaria hospitalar e serviços auxiliares para o atendimento de pacientes, em regime de internação ou não internação, ambulatorial, unidade de emergência e de serviços complementares, de tratamento e diagnóstico, bem como a prestação de serviços de estacionamento de veículos terrestres automotores.

2.1.1. Para realização das atividades relativas a seu objeto social, a Sociedade poderá:

- (vi) oferecer residência médica na área de saúde oftalmológica;
- (vii) firmar acordos, contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, especializados na prestação de serviços médicos oftalmológicos, bem como serviços de interpretação de exames e elaboração de laudo diagnóstico;
- (viii) prestar serviços de consultoria, gestão e outros serviços em relação à área de saúde oftalmológica, a título oneroso ou gratuito, a entes públicos e privados, incluindo as áreas de gestão e assistência à saúde, e elaboração de pareceres técnicos;
- (ix) efetuar a locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros para atividades ligadas, direta ou indiretamente, aos serviços hospitalares;
- (x) cessão do direito de uso de marca; e
- (vi) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Cláusula 3ª - CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da Sociedade é de R\$10.707.184,00 (dez milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), dividido em 10.707.184,00 (dez milhões, setecentas e sete mil, cento e oitenta

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
7 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

e quatro) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
HOB Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda.	10.705.689	R\$10.705.689,00
Emir Amin Ghanem	320	R\$320,00
Vinicius Coral Ghanem	320	R\$320,00
Ramon Coral Ghanem	320	R\$320,00
Veralúcia Rosa Ferreira Oliveira	107	R\$107,00
Newton Rodrigues Salerno	107	R\$107,00
Cleusa Coral Ghanem	107	R\$107,00
Mário Junqueira Nóbrega	107	R\$107,00
Geraldine Trevisan Tecchio	107	R\$107,00
Total	10.707.184	R\$10.707.184,00

3.2. A responsabilidade dos Sócios é limitada, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.3. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

3.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá o direito a um voto nas deliberações sociais.

3.5. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do Art. 1.081 da Lei nº 10.406/02, ressalvado o direito de preferência dos Sócios de participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

3.6. Os Sócios, quando estes forem pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de sócios, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
8 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

Cláusula 4ª - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1.A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 03 de julho de 1995, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei ou por este Contrato Social.

5.1.1. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser arquivado na sede da Sociedade, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

5.1.2. A remuneração global de Diretoria será anualmente fixada pela Reunião de Sócios.

5.2. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo 08 (oito) Diretores, sócios ou não, residentes no país, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Médico, cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais. O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão acumular as funções. Os Diretores terão o mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição, sendo eleitos por Reunião de Sócios e por ela destituíveis a qualquer momento. Os diretores serão eleitos pelo voto de sócios representando a maioria do capital social.

5.2.1. Caberá ao Diretor Presidente, ao Diretor Financeiro e ao Diretor Médico as seguintes atribuições:

(a) Diretor Presidente: (i) administrar e gerenciar os interesses econômicos e sociais da Sociedade; (ii) dar execução às decisões de caráter administrativo, aplicando as normas e políticas estabelecidas pela Sociedade e pela legislação; (iii) auxiliar o Diretor Financeiro em suas atribuições de planejamento e controle financeiro da Sociedade; e (iv) planejar, organizar e supervisionar as atividades do setor administrativo.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
9 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

(b) Diretor Financeiro: (i) análise, planejamento e controle financeiro da Sociedade; (ii) preparação dos planos financeiros e orçamentários, incluindo demonstrações financeiras e orçamentos diversos, devendo estabelecer os planos financeiros de curto e longo prazo necessário para o alcance das metas e cabendo-lhes analisar e realizar previsões futuras; e (iii) gerenciamento das políticas de créditos da Sociedade.

(c) Diretor Médico: (i) colaboração em pesquisas médicas realizadas pela Sociedade; (ii) auxílio na condução de protocolos médicos admitidos pela Sociedade, (iii) colaboração na estruturação de programas de residência e estágio médico; (iv) supervisão da execução das atividades de assistência médica; (v) representação da Sociedade perante o Conselho Regional de Medicina e/ou o Conselho Federal de Medicina, conforme necessário e aplicável; e (vi) auxílio em qualquer questão de cunho médico relacionada à gestão e as atividades da Sociedade.

5.2.2. Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente ou pelos sócios.

5.2.3. São diretores da Sociedade: (i) o administrador não sócio **Amaury Agnone Guerrero**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.178.507-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.950.438-09, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, CEP 01453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem caberá o exercício das funções de Diretor Presidente; (ii) o administrador não sócio **Diego Penna Moreira**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.168.792-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.583.568-88, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, CEP 01453-000 para ocupar o cargo de Diretor Financeiro; (iii) o administrador não sócio **Guilherme Molina**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.560.603-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 337.906.168-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, a quem caberá o exercício das funções de Diretor sem Designação Específica; e (iv) o administrador sócio **Vinicius Coral Ghanem**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, médico, portador do CRM/SC n.º 9.479, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.551.209-40, residente e

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
10 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.**

CNPJ/MF 00.750.846/0001-49

domiciliado no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Travessa São José, nº 282, apto 1802-C, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, a quem caberá o exercício das funções de Diretor Médico.

5.2.4. Findo os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Reunião de Sócios, respeitando-se a regra prevista nesta Cláusula Sexta.

5.2.5. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

5.2.5.1. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte:

- (i) quando o Diretor Financeiro, será imediatamente convocada Reunião de Sócios para que seja preenchido o cargo; e
- (ii) nos demais casos, será realizada dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, Reunião de Sócios para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

5.2.6. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato.

5.2.7. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade, que não forem de competência privativa da Reunião de Sócios.

5.2.7.1. Os Diretores terão poderes e autoridade para praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que resultem em responsabilidade para a Sociedade, incluindo, sem limitação, abrir e operar contas bancárias, realizar operações de crédito, financiamentos, aceite ou endosso de títulos, firmar instrumentos de compra, venda ou locação de bens móveis ou imóveis, utensílios e outros documentos relacionados com a Sociedade, escrituras de qualquer natureza e cheques, desde que limitado ao valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por operação. Qualquer matéria diversa das relacionadas nesta cláusula ou cuja

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.**

CNPJ/MF 00.750.846/0001-49

11 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

operação exceda o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), deverão ser aprovadas em Reunião de Sócios, nos termos da Cláusula Sétima abaixo.

5.2.7.2. É expressamente vedado aos Diretores a assunção de obrigações em nome de quaisquer sócios, estabelecer quaisquer gravames ou alienar qualquer bem imóvel ou do ativo permanente da Sociedade, sem o prévio consentimento dos sócios.

5.2.8. A Diretoria deverá cumprir e fazer cumprir o Contrato Social e as deliberações da Reunião de Sócios.

5.3. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais:

- (i) por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;
- (ii) pelo Diretor Financeiro em conjunto com 01 (um) Procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;
- (iii) por 02 (dois) procuradores, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeados por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro;
- (iv) por um único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos, nomeado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Financeiro;
- (v) pelo Diretor Financeiro para assinar isoladamente com pleno poderes, pela Sociedade, em qualquer processo judicial ou administrativo em que a Sociedade faça parte, direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa, com objetivo de representar a Sociedade nos assuntos que envolvam: (a) tributos e contribuições de toda a espécie, compreendendo obrigações principal e acessórias; (b) legislação trabalhista em geral e previdenciária; e (c) legislação cível em geral, consumerista e ambiental; ou
- (vi) pelo Diretor Financeiro, agindo isoladamente e com plenos poderes de representação da Sociedade, em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação retirada e/ou

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.

CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
12 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da Sociedade, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da Sociedade.

5.4. A nomeação de procuradores da Sociedade deverá sempre ser feita por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano.

5.5. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Cláusula 6ª – DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

6.1 As Reuniões de Sócios realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

6.2. As Reuniões de Sócios Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, quando excederem o valor mencionado na Cláusula 5.2.7.1. ou quando as demais disposições do presente Contrato Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação de sócios.

6.3. As Reuniões de Sócios, Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser convocadas pela Diretoria e serão presididas pelo Diretor Presidente que, por sua vez, deverá indicar o Secretário dentre os presentes.

6.4. Os Sócios serão convocados para as Reuniões de sócios por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da respectiva Reunião de Sócios, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso, observando-se, ainda, as disposições legais.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
13 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

6.4.1. Independentemente das formalidades prescritas na lei e item anterior, será considerada regular a Reunião de Sócios a que comparecerem todos os sócios.

6.4.2. Será considerado presente à Reunião de Sócios o sócio que possa dela participar a distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das ações tomadas, manifestando seu voto. Referido sócio deverá, em até 03 (três) dias úteis subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto através da assinatura da respectiva ata de Reunião de Sócios lavrada em livro próprio e do Livro de Presença da Sociedade.

6.5. As deliberações nas Reuniões de Sócios serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos sócios, exceto nos casos em que a lei exigir quórum superior. Os sócios administradores têm o direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, se assim o desejar, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, podendo ser diferenciado entre estes e em conformidade com a legislação em vigor. Em havendo divergência entre eles nessa questão, a decisão para a fixação de pró-labore poderá ser tomada por maioria simples das quotas do capital social.

Cláusula 7ª – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Os resultados apurados com vistas a elaboração do balanço patrimonial terão sua apuração efetuada trimestralmente em demonstrações financeiras intermediárias.

7.2. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

7.3. Os lucros líquidos apurados em cada exercício social, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada por deliberação dos sócios representando a maioria das quotas, podendo ser distribuídos entre os sócios de forma não proporcional às suas participações no capital social; se assim deliberarem os sócios, os lucros poderão ser mantidos na conta de 'lucros acumulados' para posterior distribuição, destinação específica e/ou aumento de capital social. Havendo prejuízos, os mesmos serão mantidos em conta especial para a amortização com resultados dos exercícios seguintes ou serem absorvidos pelos sócios na proporção das quotas sociais.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
14 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

7.4. O encerramento de cada período de apuração de resultado dar-se-á no último dia útil do trimestre subsequente às atividades, oportunidade na qual, dentre o fim de cada exercício social que se dará de forma trimestral, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

7.5. Além da obrigação constante no caput desta, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

7.6. Uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do período de apuração, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico e, quando for o caso designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem na ordem do dia.

7.7. Até trinta dias antes da data marcada para a Assembleia, os documentos referidos no parágrafo anterior deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 8ª – FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS

8.1. A Sociedade não se dissolverá por falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, impedimento, incapacidade, exclusão, retirada ou falecimento de qualquer sócio, continuando a sociedade a funcionar com os sócios remanescentes.

8.1.1. Ocorrendo qualquer uma das situações constantes da Cláusula 9.1 acima, caberá aos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, resolver relativamente às quotas do sócio falido, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido: (i) tomar as quotas deste para si, na proporção que detiverem no capital social; (ii) transferir as quotas a terceiros; ou (iii) cancelar as respectivas quotas, sempre mediante o pagamento do valor devido ao sócio, nos termos das cláusula 9.1.3 e 9.1.4 abaixo.

8.1.2. O Sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescentes, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com comprovante de envio ou carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que esses possam exercer seus respectivos direitos de preferência.

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
15 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

8.1.3. O pagamento dos haveres do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido deverá ser efetuado de acordo com a disponibilidade de caixa da Sociedade e a critério da administração da Sociedade, em até 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e consecutivas, em moeda corrente nacional, devendo a primeira parcela ser paga em até 30 (trinta) dias da data da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade.

8.1.4. O montante de haveres corresponderá ao valor do capital social, dividido pelo número total de quotas subscritas, multiplicado pelo número de quotas devidamente integralizadas e de titularidade do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído ou retirante, de forma que se o referido sócio não houver integralizado suas quotas, não fará jus ao recebimento de quaisquer haveres pelas suas quotas sociais. Os sócios deixam aqui consignado que elegeram esse método de avaliação em detrimento de qualquer outro, incluindo valorização a mercado e/ou outros métodos que levem em consideração a valoração de ativos.

8.2. Fica desde já estabelecido que qualquer dos Sócios poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, por decisão dos Sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, nas hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa. Deverá ser entendido como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de qualquer dever ou obrigação de sócio, previsto neste Contrato Social, em acordo de sócios se existente, ou em lei, incluindo-se, mas não se limitando à quebra de *affectio societatis* verificada pelos demais sócios, bem como quaisquer outros atos que venham a ser considerados pelos demais sócios como prejudiciais à Sociedade e/ou aos demais sócios.

8.3. A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, podendo o sócio acusado nela comparecer para eventual exercício de seu direito de defesa. Em sendo aprovada, nos termos supra, a exclusão do sócio acusado operar-se-á mediante a celebração ao término da reunião, da respectiva alteração do Contrato Social, a qual não precisará ser assinada pelo sócio excluído.

Cláusula 9ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
16 de 18

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

- 9.1. A qualquer tempo poderá a sociedade ser alterada ou transformada em outro tipo jurídico, sem que este ato importe em sua dissolução, que somente ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou se assim deliberarem pelo menos dois terços dos sócios.
- 9.2. A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional e participar do capital de outras empresas, independente do seu ramo de atividade.
- 9.3. Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições legais que regem as sociedades simples.
- 9.4. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 9.5. Sobre os créditos que os sócios possuírem na sociedade, poderá esta pagar juros e/ou correção monetária, a critério dos sócios.
- 9.6. A sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio durante o exercício social.
- 9.7. A sociedade poderá admitir administrador não sócio.
- 9.8. A regência supletiva da Sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do disposto no parágrafo único do Artigo 1.053, Lei nº 10.406/01, conforme alterações.
- 9.9. A Sociedade deverá observar os acordos de sócios arquivados em sua sede, caso existam, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de quotas e o Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos contrários aos seus termos.
- 9.10. A sociedade tem por natureza a SOCIEDADE EMPRESÁRIA, e por espécie a SOCIEDADE LIMITADA, sendo que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
17 de 18**

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49**

9.11. Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, obrigam-se por si e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprir fielmente todas as disposições deste instrumento, firmando-o em 1 (uma) via, para que cumpra os efeitos legais.

Joinville, 23 de maio de 2019.

EMIR AMIN GHANEM

CLEUSA CORAL-GHANEM

NEWTON RODRIGUES SALERNO

GERALDINE TREVISAN TECCHIO

MÁRIO JUNQUEIRA NÓBREGA

VERALÚCIA ROSA FERREIRA
OLIVEIRA

VINÍCIUS CORAL GHANEM

RAMON CORAL GHANEM

HOB HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE
BRASÍLIA LTDA.
Por: Diego Penna Moreira e Guilherme Molina

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.
CNPJ/MF 00.750.846/0001-49
18 de 18**

2210207v4 / 1064-116



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA
PROTOCOLO	196209250 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204456767
CNPJ 00.750.846/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019
SOB N: 20196209250

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22058356888 - DIEGO PENNA MOREIRA
Cpf: 01755120940 - VINICIUS CORAL GHANEM
Cpf: 02056037939 - RAMON CORAL GHANEM
Cpf: 04740693895 - MARIO JUNQUEIRA NOBREGA
Cpf: 09482652991 - EMIR AMIN GHANEM
Cpf: 16497210997 - CLEUSA CORAL GHANEM
Cpf: 20251351653 - NEWTON RODRIGUES SALERNO
Cpf: 36120278672 - VERALUCIA ROSA FERREIRA OLIVEIRA
Cpf: 92046088972 - GERALDINE TREVISAN TECCHIO
Cpf: 33790616893 - GUILHERME MOLINA
Cpf: 11395043809 - AMAURY AGNONE GUERRERO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20196209250 Protocolo 196209250 de 07/08/2019 NIRE 42204456767

Nome da empresa HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53608758466202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/08/2019

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.286.810/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/2015	
NOME EMPRESARIAL NOVOS RUMOS EDUCACAO PARA SUSTENTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.204-001	BAIRRO DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3145-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 17:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1